



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.341/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 267.633,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.00	Próprio	144	70.713,00
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.02	Royalties	145	181.920,00
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.39.02	Royalties	45	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				267.633,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, e serão anulado do orçamento da **Prefeitura Municipal** a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099.99.999.9999.9.999	99.99.99.00.00	Próprio	509	267.633,00
TOTAL ANULADO				267.633,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO